

# Seguro de Assistência em Viagem



Documento de informação sobre produto de seguros

Companhia: Inter Partner Assistance S.A. Sucursal

Sede social: Avenida da Liberdade 38, 7º andar 1269-069 Lisboa

Registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o número 1056

Produto: RCI – Veículo de substituição

A informação deste documento corresponde apenas a um resumo das principais garantias, limitações e exclusões do contrato de seguro não dispensando a leitura das Condições Gerais, Particulares e Especiais do produto. Esta síntese não tem em conta as especificidades e necessidades da Pessoa Segura.

## Qual é o tipo de seguro?

Seguro que garante a disponibilização de uma viatura de substituição em caso de acidente, avaria, manutenção ou roubo.



### Que riscos são segurados?

Disponibilização de uma viatura de substituição através do concessionário onde a viatura se encontra em caso de acidente, avaria, manutenção ou roubo da viatura segura,

Os riscos seguros encontram-se limitados aos capitais estabelecidos nas Condições Particulares.



### Que riscos não são segurados?

- Acontecimentos ocorridos antes da entrada em vigor do contrato de seguro
- Pagamento de multa, coimas ou outras penalidades por infrações de natureza criminal ou contraordenacional



### Há alguma restrição da cobertura?

- A garantia de disponibilização da viatura encontra-se limitada ao número de dias previstos na Apólice de Seguro
- Caso não haja disponibilidade de atribuição de viatura de substituição na oficina onde se encontra a viatura o Segurador organizará o transporte de táxi até à rent-a-car mais próxima para recolha da viatura de substituição.
- Gastos de táxi sem autorização prévia do Segurador



## Onde estou coberto?

- Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a partir da residência habitual e países que margimam o Mediterrâneo
- Europa e países que marginam o Mediterrâneo



## Quais são as minhas obrigações ?

Pagar o prémio de seguro. A cobertura dos riscos contratados depende do prévio pagamento do prémio

Entrar em contacto com a Companhia no caso de necessitar de acionar as Coberturas de Assistência em viagem, sob pena das prestações não se encontrarem cobertas.



## Quando e como devo pagar?

Quando se tratar de seguro novo, antes do início dos efeitos do contrato. Em caso de prorrogação, antes do vencimento da apólice ou no caso do prémio ser fraccionado antes do vencimento das prestações .



## Quando começa e acaba a cobertura ?

O dia e a hora de início de cobertura são os indicados na Apólice de Seguro..

O contrato é prorrogável por períodos sucessivos de um ano se não for denunciado com antecedência mínima de 30 dias e os prémios subsequentes forem pagos. No caso de adesão ao seguro no âmbito do contrato de crédito o seguro vigorará pelo período de duração deste,



## Como posso rescindir o contrato ?

O Tomador de Seguro pode resolver o contrato a todo o tempo em caso de incumprimento do contrato pela Seguradora.